

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2018**

- - Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos em substituição do Senhor Presidente da Câmara, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Patrícia Alexandra Tomás Simões em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

Ausências -----

- - O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Carla Munhoz não estiveram presentes na reunião por se encontrarem em gozo de férias. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Festa em honra de Nossa Senhora da Salvação -----

- - O Senhor Vereador referiu que é a sua primeira reunião de câmara após as festas de Arruda tendo deixado uma nota de regozijo pela forma como decorreram, sobretudo no que diz respeito à segurança durante as largadas de touros, que decorreram sem problemas, e isso é sempre bom de registar. -----

- - Verificou-se que haviam muitas pessoas a circular no espaço da festa, o que é sempre bom sentir que as pessoas aderem, não só os da terra mas quem nos visita pela altura da festa. -----

- - Deixou uma palavra de simpatia para todos os colaboradores da câmara e para o executivo, que permitiram organizar as festas. Estamos todos satisfeitos com a realização das festas. -----

Inaugurações do Parque das Rotas -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - O Senhor Vereador referiu que lamenta que a inauguração tenha sido feita da forma que foi, porque traz-lhe à memória uma frase do António José Seguro “Qual é a pressa?”. -----
- - Não vê qual tenha sido a pressa para que a obra tenha sido inaugurada sem estar devidamente concluída. Referiu este facto porque, ainda na última reunião de câmara um dos pontos foi a prorrogação do prazo daquela obra por mais dois meses. Assim, não vê qual a razão para a sua inauguração naquela data, a não ser que tenha a ver com alguma penalização na utilização dos fundos comunitários, ou por uma outra ordem de razão que desconheça. -----
- - Todos sabemos que é um espaço de requalificação importante na Vila e o PSD associa-se a tudo o que são obras de requalificação e melhoria do espaço público. O executivo terá sempre o apoio do PSD, nessa matéria. -----
- - O Senhor Vereador referiu que, no seu entender existe uma falha no projeto, ou seja, naquele espaço deveria de haver mais sanitários públicos, não se cingindo só ao que existe no espaço destinado ao café. Assim, seria de bom tom que, um vez que não faz parte do projeto, incluir, pelo menos, mais uma instalação sanitária, porque se torna necessário, não só para as famílias que frequentam aquele parque, mas também porque são essenciais no apoio à realização de concertos e outros eventos públicos. -----

Orçamento Participativo – desistência a Associação de Bombeiros Voluntários -----

- - Dirigindo-se ao Senhor Vereador Francisco Vale Antunes, uma vez que exerce funções na Direção dos Bombeiros, o Senhor Vereador referiu que soube que a Associação abdicou de receber a verba de trinta mil euros, referente ao Orçamento Participativo, uma vez que tinha sido a proposta mais votada. Assim, questionou se o Senhor Vereador, enquanto membro da Direção dos Bombeiros, não estava preocupado com a atitude de não levar por diante a candidatura que tinha sido apresentada e que consistia na aquisição de um determinado tipo de viatura. Questionou também se não temia que, no futuro, a população venha a manifestar descontentamento e a afastar-se dos projetos apresentados pela Associação dos Bombeiros no âmbito do Orçamento Participativo. Disse ainda, por aquilo que ouviu dos contatos que fez, que as pessoas ficaram descontentes ao verificarem que a Direção dos Bombeiros não avançou com a execução da candidatura. -----
- - O Senhor Vereador questionou ainda sobre qual foi o motivo para a atual direção dos Bombeiros não retirar a candidatura, se não concordava com ela, antes de ser submetida a votação. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

Festa em honra de Nossa Senhora da Salvação -----

- - A Senhora Vice-Presidente agradeceu a felicitação feita sobre a realização da Festa de agosto. Correu tudo muito bem, sendo esse o objetivo de todos, independentemente da cor partidária. Enalteceu também o desempenho dos funcionários e de todos os que visitaram e que fizeram parte do evento.-----

Inaugurações do Parque das Rotas -----

- - A Senhora Vice-Presidente mencionou que houve uma série de conjunturas que não tiveram nada a ver com pressa. O parque estava em condições de inaugurar, e sendo uma data simbólica, o executivo decidiu realizar naquele espaço os eventos agendados. Durante o dia da inauguração verificaram-se algumas situações que futuramente devem ser melhoradas. -----

- - Em relação às instalações sanitárias a Senhora Vice-Presidente referiu que nem todos os parques nem todos os jardins têm que ter equipamento sanitário público. Existe o que está dentro do bar que é público e aquando da realização de eventos poderá se recorrer às instalações sanitárias volantes e de alugar. -----

- - Numa segunda fase, se assim se verificar e justificar, estamos sempre a tempo de melhorar como é apraz de todos os que querem trabalhar em prol da sua comunidade. -----

- - A prorrogação do prazo da obra serve para melhorar alguns aspetos que necessitam de ser melhorados, quer em termos de iluminação quer em termos de saneamento. É necessário estar-se sempre atento porque são obras que necessitam de manutenção e melhorias constantes.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

Orçamento Participativo – desistência a Associação de Bombeiros Voluntários -----

- - O Senhor Vereador referiu que uma vez que pertence à Direção dos Bombeiros, enquanto Vereador, está impedido de responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Luís Rodrigues, porque são questões que dizem respeito à antiga e à atual Direção dos Bombeiros.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente esclareceu que em termos de processo a Associação dos Bombeiros desistiu da candidatura, de modo que passou a ficar a segunda candidatura como o projeto mais votado. -----

- - A Senhora Vice-Presidente referiu que os serviços irão enviar ao Senhor Vereador Luís Rodrigues a carta que a Associação de Bombeiros enviou para o Município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - O Senhor Vereador referiu que os bombeiros não desistiram, apresentaram uma contra proposta, porque já possuem um veículo exatamente igual ao que constava da proposta e por não terem o valor remanescente, mas essa contra proposta não foi aceite pelo júri. -----

-----**Ordem do Dia**-----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 20 de agosto, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues e Francisco Antunes, por não terem estado presentes na referida reunião .-----

PONTO N.º 02 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRUDA DOS VINHOS - IMPLEMENTAÇÃO DAS AEC (ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR) NO ANO LETIVO 2018-2019 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datado de 27 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho com o seguinte texto:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Neste sentido, foi elaborado o protocolo de colaboração, em anexo, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as normas a observar na implementação das atividades de enriquecimento curricular. -----

- - Considerando a urgência, face à nota informativa n.º 2/2018, da Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares, que vem estabelecer a data limite para apresentação de candidatura ao apoio financeiro pelas entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular, sendo a mesma fixada em 27 de agosto, aprovo o protocolo de colaboração entre o município e o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, para implementação das AEC – ano letivo 2018/2019, devendo este ato ser sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para

estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala. -----

- - Assim a Senhora Vice-Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. -----

PONTO N.º 3 - ANO LETIVO 2018/2019 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 28 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, não reunindo as mesmas condições de deferimento, uma vez que não cumprem com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento do ação social escolar, isto é, o encarregado de educação não reside e não está recenseado no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Gabriel Dinis Gonçalves Romão	3.º Ano	União das Freg. Alhandra e S. João dos Montes
Lourenço Barros Mota	Pré-Escolar	Freguesia de Bucelas

Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir a respetiva candidatura, dispondo o mesmo, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciar.”

PONTO N.º 4 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) PARA O ANO LETIVO 2018/2019 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 28 de agosto.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada.-----
- - “Considerando que: -----
- se torna necessário assegurar a dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – vertente de Prolongamento de Horário do Ensino Pré-Escolar, para o ano letivo 2018/2019; -----
- compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- de acordo com n.º 3, do art.º 3.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, as AAAF são implementadas pelos Municípios, no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----
- o protocolo a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----
- a despesa total estimada do protocolo é de 16.200,00€ (dezassex mil e duzentos euros), decompondo-se no valor de 5.400,00€ para 2018 e de 10.800,00€ para 2019, encontrando-se cabimentado o valor para 2018 na classificação económica 01.02/05.01.03; -----
- foi autorizada, por meu despacho, em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de agosto de 2018, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
- - Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- Conceder, nos termos do disposto na alínea o), conjugada com a alínea u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio financeiro à Sociedade Euterpe Alhandrense, no montante total de 16.200,00€ (dezassex mil e duzentos euros), nos termos da minuta do protocolo em anexo .-----

PONTO N.º 5 - PROTOCOLO SOCIEDADE EUTERPE ALHANDRENSE –
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR: EXPRESSÃO ARTÍSTICA
– ANO LETIVO 2018/2019 – RATIFICAR-----

Presente despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datado de 27 de agosto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho com o seguinte teor:-----
“Considerando que o Município de Arruda dos Vinhos, dando cumprimento ao contrato de Execução, celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Ministério da Educação, em 16 de setembro de 2008, promove a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no Município de Arruda dos Vinhos e, ainda, que: -----
- compete à Câmara Municipal, nos termos da al.o) do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; --
- a Sociedade Euterpe Alhandrense disponibiliza recursos docentes, devidamente habilitados, e equipamentos que lhe permitem assegurar as aulas de enriquecimento curricular aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na área da expressão musical. -----
- a despesa total estimada do protocolo é de 30.240,00€ (trinta mil duzentos e quarenta euros), decompondo-se no valor de 12.096,00€ para 2018 e de 18.144,00€ para 2019, encontrando-se cabimentado o valor para 2018 na classificação económica 01.02/05.01.03. -----
- foi autorizada, por meu despacho, em substituição do Presidente da Câmara, datado de 24 de agosto, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----
- - Considerando a urgência, face à nota informativa n.º 2/2018, da Direção – Geral dos Estabelecimento Escolares, que vem estabelecer a data limite para apresentação de candidatura ao apoio financeiro pelas entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular, sendo a mesma fixada em 27 de agosto, aprovo o protocolo de colaboração entre o município e a Sociedade Euterpe Alhandrense, para implementação das AEC – Expressões Artísticas – no ano letivo 2018/2019, devendo este ato ser sujeito a ratificação na próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”---
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala. -----
- - Assim a Senhora Vice-Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião .-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

**PONTO N.º 6 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO “HORAS CRIATIVAS” –
RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO**-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 22 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Visando proporcionar a continuidade do prolongamento de horário na componente de apoio à família aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alargamento desta componente aos alunos do ensino pré-escolar, no âmbito das atribuições do município no domínio da educação, conferidas pela al.d), do n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, proporcionando às famílias o acompanhamento dos alunos para além do horário letivo, e após auscultação das partes envolvidas, designadamente AEJIA e Sociedade Euterpe Alhandrense, conforme previsto na cláusula 5.ª do protocolo, proponho a renovação do mesmo, para o ano letivo de 2018/2019, com início em 17 de setembro de 2018 e terminus em 31 de julho de 2019.”-----

**PONTO N.º 7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EUTERPE
ALHANDRENSE – HORAS CRIATIVAS**-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 28 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Visando proporcionar a continuidade do prolongamento de horário na componente de apoio à família aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alargamento desta componente aos alunos do ensino pré-escolar, no âmbito das atribuições do município no domínio da educação, conferidas pela al.d), do n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, proporcionando às famílias o acompanhamento dos alunos para além do horário letivo, o município, em parceria com o AEJIA e Sociedade Euterpe Alhandrense, implementou nos Centros Escolares as “Horas Criativas”.-----

- - Na sequência das obras de requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, verificou-se a necessidade de proceder à deslocalização de 6 turmas para o antigo Externato Irene Lisboa, de forma a proporcionar o decurso das aulas neste ano letivo, em condições de segurança.-----

- - Verificou-se, ainda, a necessidade de assegurar a vertente de prolongamento de horário “Horas Criativas”, naquele espaço, não prejudicando a organização familiar dos respetivos agregados e proporcionando a todos os alunos poderem desenvolver as atividades decorrentes do normal ambiente escolar.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - Neste sentido, a Sociedade Euterpe Alhandrense teve a necessidade de proceder a um reforço dos recursos afetos ao referido projeto, face ao desdobramento das atividades, aumentando os custos associados às referidas atividades. -----

- - Não podendo este custo ter repercussão nas famílias, e visando assegurar o funcionamento das “Horas Criativas”, em circunstâncias iguais, a todo os alunos do AEJIA, durante todo o ano letivo 2017/2018, nomeadamente aos alunos das turmas deslocalizadas, em virtude das obras de requalificação, estimando-se a sua conclusão no final do 1.º período letivo, e face ao acréscimo de custos em virtude dos recursos adicionais necessários, proponho, nos termos da al. u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Euterpe Alhandrense, no valor de 2.347,50€, a distribuir equitativamente de 15 de setembro a 15 de dezembro.” -----

PONTO N.º 8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO KANINOS RUNNERS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 29 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Tendo em consideração: -----

- - A preocupação do Município de Arruda dos Vinhos no desenvolvimento de ações de prevenção, de promoção e desenvolvimento da literacia em saúde;-----

- - O grande objetivo da Associação Alzheimer Portugal em melhorar a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus cuidadores, no respeito absoluto pelos Direitos Fundamentais à liberdade e à autodeterminação, promovendo a sua autonomia e o seu envolvimento social;-----

- - A Associação Kaninos Runners que promove a prática de atividade física regular, bem como, os valores e filosofia subjacente ao desporto e natureza, promovendo o convívio social entre os indivíduos como forma de melhorar a sua qualidade de vida em termos mentais e físicos. -----

- - Considerando, ainda, a importância de desenvolver a nível local uma iniciativa de apoio solidário em articulação com a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, e com a Associação Kaninos Runners proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo com a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer, e Associação Kaninos Runners, que se anexa.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

PONTO N.º 9 - “REDE WI-FI EM ARRUDA DOS VINHOS” -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 29 de agosto -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o ideal era ter-se uma rede de wi-fi em todo o Concelho, mas nesta proposta verificou que apenas se cinge ao Vale Encantado. Como tem dito habitualmente não devia ser só o Vale Encantado, mas sim o Concelho Encantado. Assim sugeriu que pelo menos deveria de haver um ponto de wi-fi nos locais mais emblemáticos de cada uma das freguesias, à semelhança do que foi proposto para a freguesia de Arruda.. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - Referiu que o executivo tem consciência que esse trabalho tem que ser desenvolvido pelos Senhores Presidentes de Junta, mas também faz todo o sentido que a Câmara Municipal também possa apoiar. Referiu ainda que as Juntas de Freguesia também se podem candidatar a este programa. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Ao abrigo dos Despachos Normativos n.º 10/2016, n.º 9/2016, ambos de 20 de outubro, alterados pelos Despachos Normativos n.º 8/2017, de 20 de julho e n.º 19/2017, de 27 de outubro, foi apresentada uma candidatura ao Programa VALORIZAR – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação de Destinos para fornecimento e instalação de Rede Wi-fi em Arruda dos Vinhos. -----

- - Assim, vem o Instituto de Turismo de Portugal, I.P., remeter o Acordo de Colaboração da decisão de aprovação, tendo em vista titular as condições do apoio financeiro concedido ao Município.-----

- - Face ao exposto, proponho a aprovação do Acordo de Colaboração.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 10 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO PARA DINAMIZAR O GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 22 de agosto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

- - A fim de assegurar as atividades/funções no gabinete de inserção profissional e garantir níveis elevados de qualidade em matéria de apoio na procura ativa de emprego, divulgação de

ofertas de emprego e encaminhamento de candidatos para ações promotoras de desenvolvimento;-----

- - Não é possível recorrer a trabalhador em funções públicas constante do quadro de pessoal, por não existir qualquer trabalhador com formação específica na área;-----

- - De acordo com o n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2018 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo; -----

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----

- - se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- - seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

- - seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de técnico animador para dinamizar o Gabinete de Inserção Profissional, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP; -----

- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de três meses (com início a 1 de outubro de 2018 e conclusão a 31 de dezembro de 2018) não podendo ultrapassar o montante de € 2.497,52 (dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), isento de IVA; -----

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime simplificado, nos termos constantes no artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, tendo sido consultada a seguinte entidade: Vânia Maria Moreira Sousa, com o NIF: 242 899 293; -----

- - É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais, que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação fiscal e contributiva regularizada; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - A despesa prevista com o presente contrato tem dotação orçamental, no projeto GOP 23.001.2018/5018, na rubrica com a classificação económica 02/01.01.07, conforme documento em anexo; -----

- - O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 832,50 (oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA. -----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico para apoiar na procura ativa de emprego, na divulgação de ofertas de emprego e encaminhamento de candidatos para ações promotoras de desenvolvimento, por ajuste direto do regime simplificado, com a duração de três meses, pelo valor total de € 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), isento IVA.” -----

PONTO N.º 11 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO E RESPECTIVA VISTORIA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 29 de agosto.-----

Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

“Considerando o requerimento do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, o qual solicita a isenção do pagamento das taxas referente à emissão da licença especial de ruído, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado e respetiva vistoria no âmbito da realização dos tradicionais festejos em Honra de São Miguel de Arcanjo entre os dias 14 a 16 de setembro.-----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. ----

- - Proponho:-----

- - Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado e respetiva vistoria, cujo valor total cifra-se em € 150,70 (cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 12 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP – RATIFICAR-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 22 de agosto. -----

INTERVENÇÃO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou o porquê do reforço no valor de vinte e quatro mil euros na rubrica das AEC (Atividade de Enriquecimento Curricular), encontrar-se em duplicado. -----

- - Questionou ainda o porquê de nas atividades de apoio à família existir uma redução no valor de dezanove mil e trezentos euros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES -----

- - O Senhor Vereador explicou que a verba não está em duplicado, mas é o valor total de reforço nas AEC. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE. -----

- - A Senhora Vice-Presidente explicou que o valor da redução do valor das atividades de apoio à família irá ser utilizados nas AEC. -----

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento que conta na seguinte proposta: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 13.ª alteração ao orçamento e a 11.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €59.650,00 e -€17.800,00, respetivamente. -----

- - A presente modificação orçamental não implica qualquer transferência de despesas correntes para despesas de capital.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

Assim a Senhora Vice-Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 13 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente, datado de 23 de agosto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que iriam ser pagos a título de trabalhos a mais à empresa responsável pelas obras no Centro Escolar o valor de vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e oito cêntimos, mais o valor do IVA. -----

- - Referiu que na minuta de contrato mantêm-se o prazo de oito de setembro para entrega da obra. -----

- - Assim questionou se esse prazo vai ser cumprido, tal como é vontade da Câmara? -----

- - Questionou também se na eventualidade dos trabalhos terem que continuar, após o dia oito de setembro, se estão protocolados, ou não, mais trabalhos a mais? Porque, atendendo aos documentos que já, teve acesso, a empresa no início começou por reivindicar mais de cem mil euros, mais tarde reivindicou mais trezentos mil euros. Sendo que agora irá receber o valor, atrás mencionado, de trabalhos a mais. Questionou até onde e até quando, é que o Município pensa resolver a questão do prazo de entrega da empreitada e do valor total dos trabalhos a mais? -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

- - A Senhora Vice-Presidente respondeu que, tal como é o desejo do executivo, a obra deveria estar pronta a oito de setembro, mas pelo desenrolar dos factos essa data dificilmente vai ser possível de realizar. -----

- - Em relação aos trabalhos a mais explicou que durante o desenrolar da obra houve, efetivamente, trabalhos que não estavam previstoS e que tiveram que ser realizados, nomeadamente a demolição do muro de suporte, a demolição de uma sapata, etc. Houve alguns trabalhos que não estariam previstos e que tiveram que ser feitos e tiveram um determinado custo e, como bom pagador a Câmara terá que os pagar. -----

- - Referiu que o Senhor Presidente está à espera que chegue a data de oito de setembro para confrontar novamente a empresa. Tem havido várias reuniões que foram determinantes e onde

foi marcada a postura por parte do Município. O empreiteiro marca a sua posição mas o executivo também marca a sua posição. O executivo tem consciência do que foi a concurso e do que foi comprometido por parte da empresa, o executivo sabe até onde pode ir dentro do que está consagrado em termos de trabalho, ou seja, o que é devido à empresa é pago, o que foi trabalhos a mais vai ser pago. A empresa está a falhar porque não está a cumprir com o prazo inicialmente acordado mas o gabinete jurídico está a par da situação e todas as medidas estão a ser acauteladas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que é interesse de todos que a obra seja feita em tempo útil e que transtorne o menos possível as crianças e as suas famílias e com os mínimos custos para o Município, mas se existem falhas é necessário imputá-las a quem as cometeu. -----

- - Se a câmara tem razões válidas para reivindicar indemnizações está na primeira linha a apoiar a Câmara Municipal. Todavia, neste momento, o que a Câmara está a fazer é pagar trabalhos a mais, em vez de estar a fazer a compensação pelos prejuízos que diz ter tido com os atrasos verificados na execução da obra, caso se venha a comprovar que tais atrasos são imputados à empreiteira como alega o executivo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - Referiu que os trabalhos a mais que estão a ser pagos foram mesmo feitos, por isso é necessário pagá-los. A Câmara Municipal sempre agiu de modo correto e leal para com a empresa, agora se a empresa não está a cumprir, a seu tempo o processo será executado.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Referiu que a Câmara é boa pagadora e honra os seus compromissos, mas tem que exigir que as empresas que contrata tenham a mesma postura e que sejam igualmente cumpridoras. Assim, para si, não faz sentido o Município estar a pagar trabalhos a mais quando a obra não vai ser concluída dentro do prazo e o Município irá exigir compensação por isso. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDNETE -----

- - A Senhora Vice-Presidnete voltou a referir que se tinha efetuado um levantamento dos trabalhos a mais que tinham sido feitos e que é esse o valor que se vai pagar. -----

- - Referiu que ainda há muita coisa para fazer e muita coisa a pagar. Em relação ao acerto de contas, que possa vir a ser necessário, será feito na altura do encontro de contas entre o valor a haver e o valor devido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - O Senhor Vereador mencionou que se neste momento o Município se sente enganado pela empreiteira, então, deveria tomar as medidas cautelares para não ser ainda mais prejudicado no caso de se verificar que a empreiteira não atua de boa fé.-----

- - Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho de deferimento proferido pela Senhora Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datado de 23 de agosto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lavrado na informação interna n.º 102/2018 do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que aprovou a minuta do contrato adicional ao contrato n.º 36/2017, referente à empreitada de requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, a celebrar com a Lopes & Martins – Engenharia, Construção e Obras Públicas, Lda.-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala. -----

- - Assim a Senhora Vice-Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. -----

PONTO N.º 14 - SUBSTITUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20/08/2018 REFERENTE À PROPOSTA DE PROCEDIMENTO N.º 14/2017 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – TRABALHOS A MAIS – RATIFICAR -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de agosto. -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pela Senhora Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente, datado de 23 de agosto. -----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, ratificar o seguinte despacho: -----

“Considerando: -----

- Que na sequência da deliberação de câmara de 20 de agosto de 2018 foram aprovados os trabalhos a mais no valor de € 22.469,38 mais IVA (preços contratuais € 12.270,70 + preços novos, uns participados a 100% e outros a 50% num total de € 10.198,69), que se traduz num acréscimo de 3,52% face ao valor de adjudicação, cumprindo assim o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de Julho, nos termos da informação SGD n.º 2542 de 14 de Agosto.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- Que após a preparação dos elementos para elaboração da minuta do contrato adicional constatou-se ter havido um lapso na interpretação da legislação, nomeadamente quanto à distinção dos conceitos de trabalhos a mais e o suprimento de erros e omissões, o que justificou a elaboração de nova informação técnica, junta aqui em anexo, com a distinção e quantificação corretas dos trabalhos a mais no valor total de € 11.441,99 (acrescido de IVA à taxa legal); dos trabalhos a menos no valor de € 750,37 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), e do suprimento de erros e omissões no valor de € 10.702,43 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

- Que atendendo à nova informação subscrita dos serviços técnicos devidamente corrigida, deveria ser o assunto submetido de novo a reunião ordinária da Câmara Municipal, a fim de ser substituída a deliberação de 20 de agosto de 2018;-----

- - Que atendendo à urgência da conclusão das obras de requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos de modo a não comprometer o início do próximo ano letivo e face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos;-----

Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----

- - 1 - Aprovar os trabalhos a mais no valor total de € 11.441,99 (acrescido de IVA à taxa legal); dos trabalhos a menos no valor de € 750,37 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), e do suprimento de erros e omissões no valor de € 11.777,77 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos da informação técnica e dos mapas de medição com a consequente substituição do teor da deliberação da CM de 20/08/2018 por este.-----

- - 2- Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se a Senhora Vice-Presidente ausentado da sala. -----

- - Assim a Senhora Vice-Presidente designou o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir à reunião. -----

PONTO N.º 15 - LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E ANEXOS SITO EM CARVALHA, FREGUESIA DE SANTIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE: OFÉLIA CARVALHO MUNHOZ ANTUNES E ONDINA MARIA CARVALHO MUNHOZ MESSIAS-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 22 de agosto. -----
 Foi deliberado, por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Vale Antunes , a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - “Considerando que: -----
 - - A requerente apresentou um pedido de licenciamento para legalização e ampliação de habitação e anexos, tendo o mesmo sido deferido em 27-07-2015. -----
 - - A interessada foi notificada através do ofício n.º 1453/DOAQV, para requerer a emissão do alvará de construção no prazo máximo de um ano não o tendo efetuado. -----
 - - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o alvará não for requerido no prazo legal para o efeito. -----
 - - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----
 - - Nestes termos, proponho que: -----
 - - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de legalização e ampliação de habitação e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----
 - - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, por questões familiares em relação ao requerente. A Senhora Vice-Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento, retirando-se da sala, o Senhor Vereador enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 682 392,98 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de setembro de 2018

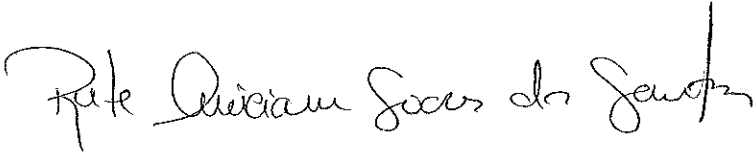
- - Processo n.º 54/2018 – Paulo da Silva Romão -----
Licenciamento de demolição e construção de moradia e muro, em parcela a destacar sita em
Rua Prof. António Rodrigo Pinheiro L. Luís Louro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 16-08-2018, em conformidade
com o parecer dos serviços.-----

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública -----

- - Presente ofício sobre a descentralização.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis
horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser
assinada pela Senhora Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente e Técnica
Superior em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos
do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----


Patrícia Alexandra Tamas Simões

